

Esteio, 10 de Outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 22/2016

Da criação da Função Gratificada para Responsável Técnico de Farmácia.

O Conselho Diretor em Reunião Ordinária da Plenária realizada no dia dez de Outubro do ano 2016 aprovou criação da Gratificação de Responsável Técnico de Farmácia no valor de R\$ 1.300,00, a partir do dia 10/09/2016.

Em anexo as atribuições do Responsável Técnico pelo Serviço de Farmácia

Responsável Técnico pelo Serviço de Farmácia –	Número de vagas criadas 01
Descrição da Função	
Responder tecnicamente pelo serviço e organização da Farmácia Hospitalar, Industrial e Manipulação perante os órgãos fiscalizadores, Vigilância Sanitária e Conselhos Regional e Federal de Farmácia; Supervisionar e controlar a equipe de trabalho na execução das atividades e na organização da Farmácia; Planejar o abastecimento mantendo os níveis de cobertura compatíveis com o dimensionamento dos estoques, tendo por referência a série histórica de consumo e a padronização dos medicamentos; Controlar e organizar os registros e os lançamentos em sistema informatizado ou manual, para que estejam rigorosamente em dia; Fiscalizar e restringir o acesso de pessoas estranhas ao setor às áreas internas da Farmácia Hospitalar, Industrial e de Manipulação; Organizar as férias e Licença-Prêmio em gozo dos servidores do setor; Fiscalizar a pontualidade e a disciplina dos funcionários do setor; Participar do processo de seleção e de avaliação de desempenho dos funcionários; Manter as rotinas de trabalho atualizadas e documentadas em Procedimento Operacional Padrão (POP); Adotar postura pró-ativa em realizar estudos e trabalhos que visem aprimorar e modernizar as atividades do setor; Controlar a movimentação, o uso e as condições gerais dos bens patrimoniais de uso dos servidores do setor; Monitorar os indicadores de resultado, produção e desempenho sob sua responsabilidade; Encaminhar a chefia imediata e aos membros da Direção da Fundação, sempre que requisitado ou periodicamente, relatórios, pareceres, levantamentos e outros documentos que vierem a ser solicitados; Estar disponível para estender e/ou antecipar a jornada de trabalho quando for de necessidade do serviço.	

Assim, o Presidente do Conselho Diretor assina a presente Resolução e encaminha para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio para que a mesma tome conhecimento e providências do que foi determinado.

Sandro Nogueira Barbosa
Presidente do Conselho Diretor

Sandro Nogueira Barbosa
Presidente Conselho Diretor